



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

BOLETIM INTERNO MENSAL Nº 010/2019
01 a 31 DE OUTUBRO DE 2019

Para conhecimento dos setores subordinados e execução, público o seguinte:

I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)

SERVIÇO PARA O PERÍODO DE 01 A 31 DE OUTUBRO 2019.

SEGURANÇA DO GOVERNADOR DO ESTADO: A cargo da Diretoria de Segurança

SEGURANÇA FAM. DO GOVERNADOR: A cargo da Diretoria de Segurança

SEGURANÇA DO VICE-GOVERNADOR: A cargo da Diretoria de Segurança

SEG. FAM. DO VICE-GOVERNADOR: A cargo da Diretoria de Segurança.

II PARTE (ENSINO E INSTRUÇÃO)

NOTA DE INSTRUÇÃO Nº 003 2019 – CMG

CAPACITAÇÃO PARA USUÁRIOS DA ESPINGARDA CBC Cal 12 PUMP MILITARY 3.0 e do FUZIL TAURUS T4 Cal 5,56

1. REFERÊNCIAS

BRASIL. EB. **Manual do Instrutor**. Brasília, EGGCF: 1997. 3 ed;

_____. Ministério da justiça. **Sistema Nacional de Segurança Pública**. Matriz Curricular Nacional para Ações Formativas dos Profissionais da Área de Segurança Pública.

Disponível em: https://www.justica.gov.br/central-de-conteudo/seguranca-publica/livros/matrizcurricular-nacional_versao-final_2014.pdf.

1. GIRALDI, Nilson. **Método Giraldi**. Disponível em: www.esmp.sp.gov.br/eventos/passados/giraldi_oqueeometodo.doc.

Lima, S. A. **Manual Básico do Instrutor de Armamento e Tiro**. São Paulo, editora Gregory: 2015. 5ed;

PARÁ. ALEPA. **Lei 8.096/15 de 1º janeiro de 2015**. Dispõe sobre a estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Estadual. Disponível em:

http://www.seplan.pa.gov.br/sites/default/files/lp2015_08096_lei_8.096_de_1.1.2015.pdf.

_____. **Constituição do Estado**. Disponível em: <http://pa.gov.br/downloads/ConstituicaoDoParaateaEC48.pdf>.

_____. Polícia Militar. Aditamento Boletim Geral Nº 018, 27 de Janeiro de 2003. **Normas para o Planejamento e Conduta de Ensino e Instrução**. Disponível em:

http://www.pm.pa.gov.br/sites/default/files/files/2003/ADIT_BG_018_DE_27_JAN_2003.pdf.

_____. **Diretrizes da Diretoria de Ensino e Instrução da PMPA**, Belém: 2003;

Serviço de Armamento e Tiro. **Cartinha de Armamento e Tiro**. Academia Nacional de Polícia, DPF: 2015.

2. FINALIDADE

A Casa Militar da Governadoria do Pará (CMG) desenvolve ações de segurança e proteção de autoridades do estado, incluindo a do chefe do executivo estadual e sua família, assumindo o papel relevante na prevenção e enfrentamento quando necessário a ameaças criminosas utilizando de armamento de grande poder de fogo e letalidade.

A Diretoria de Operações da CMG atua na proteção de autoridades com efetivo militar estadual e armamentos de dotação da PMPA, assim, com a finalidade de aprimorar as condições de operação das ESPINGARDAS (Cal 12) e FUZIS T4 (Cal 5,56) e/ou capacitar novos usuários no manuseio e prática de tiro, afim também de padronizar o uso em serviço dos modelos disponíveis, recém integrados a carga da CMG.

3. OBJETIVOS

3.1. Objetivo Geral

Compartilhar conhecimentos quanto a classificação, funcionamento, manuseio e operacionalidade dos armamentos portáteis, especialmente da Espingarda Cal 12 PUMP MILITARY 3.0, da Companhia Brasileira

de Cartuchos e do Fuzil de Assalto T4, da Forjas Taurus, capacitando e qualificando usuários no âmbito da CMG do Pará.

3.2. Objetivos Específicos:

3.2.1. Proporcionar estudos teóricos e práticos visando à capacitação dos agentes militares quanto ao uso eficaz dos armamentos citados;

3.2.2. Difundir os materiais didáticos quanto às prescrições do fabricante, estudos e treinamentos, constituindo doutrina de uso conforme o serviço especializado;

3.2.3. Capacitar e aperfeiçoar o conhecimento prático de desmontagem, montagem em primeiro, escalão (usuário), manutenção básica, tiro defensivo e técnicas policiais especiais aplicadas ao tiro antipessoal ou antimaterial.

4. DESENVOLVIMENTO

4.1. Condições de Execução:

4.1.1. Carga Horária: 32 h/a (das 08 às 12h e das 13h30min às 17h30min) em 04 dias cada turma;

4.1.2. Tipo / Modalidade: Capacitação Profissional/Ensino de Extensão;

4.1.3. Período de Realização: 01 Outubro de 2019 a 20 de novembro 2019, conforme subitem

4.1.6.

01 a 20 de outubro de 2019;

4.1.4. Público alvo: Militares lotados na Casa Militar da Governadoria ou conforme recrutamento e seleção da chefia.

4.1.5. Número de vagas: 60 (sessenta) alunos divididos em 3 (três) turmas.

4.1.6. Efetivo por Turma: Máximo de 20 (vinte) alunos por turma, conforme cronograma abaixo:

Nº de Turma	Período
1ª turma	01 e 02 de outubro de 2019 / 05 e 06 de novembro 2019
2ª turma	08 e 09 de outubro de 2019 / 12 e 13 de novembro
3ª turma	15 e 16 de outubro de 2019 / 19 e 20 de novembro

4.1.7. Local: Estande do Clube de Tiro de Belém (1911) em Benevides, na estrada de Mosqueiro;

4.1.8. Traje: Operacional Casa Militar (a paisana de Instrução);

4.1.9. Equipamento: Colete Balístico, Óculos e Protetor Auricular.

4.2. Seqüência do Evento:

4.2.1. Matriz Curricular: A Matriz Curricular abaixo é específica para os dois tipos de treinamento de tiro da espingarda CBC CAL 12 e Fuzil Taurus T4 cal 5,56, sendo 16 h/a de ensino para cada armamento, totalizado carga horária total de 32 h/a na capacitação.

ÁREAS TEMÁTICAS DA MATRIZ		Nº	DISCIPLINAS	C/H
III	Cultura e Conhecimento jurídico	01	Histórico do desenvolvimento e características da Espingarda Cal 12 CBC Militare 3.0 e do Fz T4, Cal 5,56	1h
		02	Direitos Humanos e Mentalidade Combativa	1h
IV	Modalidade de Gestão de Conflitos e Eventos Críticos	03	Técnicas Policiais Especiais e Individuais (Funcionamento, desmontagem e montagem manejo e manutenção preventiva da Espingarda Cal 12 CBC Militare 3.0 e do Fz T4, Cal 5,56)	2h
VIII	Funções, Técnicas e Procedimentos em Segurança Pública	04	Armamento e Equipamento (manejo básico da Espingarda Cal 12 CBC Militare 3.0 e do Fz T4, Cal 5,56).	5h
		05	Tiro Policial (Alimentação, carregamento e check; Recargas: tática, emergencial e administrativa; Duplo disparos; Tiros em alvo silhueta e em alvo metálico; Prática de Tiro Defensivo.	7h
TOTAL				16h/a

4.2.2. Metodologia de Ensino:

O processo de ensino-aprendizagem acontecerá em ambientes de salas de aula, auditórios e os espaços destinados às instruções práticas, e com o uso de equipamentos como data-show em aulas teóricas. Quanto aos métodos de ensino serão trabalhadas as aulas expositivas, e atividades especiais como estudo de caso, considerando a importância da interação entre professor e aluno no processo de ensino-aprendizagem.

4.2.2.1. Quanto à Prática de Tiro com a Espingarda Cal 12 CBC Militar e 3.0 e com o Fz T4, Cal 5,56:

- Posições de tiro: em pé e de joelho;
- Mudança de direção e tiro de enquadramento rápido;
- Recargas: tática, emergencial e administrativa;
- Manobras de resolução de panes;
- Tiro em único alvo;
- Tiro em alvos múltiplos;

4.2.2.2. Quanto à Técnica de Ensino (Responsabilidade do instrutor em colaboração dos monitores):

- Ação de prevenção e segurança de acidentes;
- Estimular o interesse do aluno pela instrução;
- Fiscalizar o exercício proporcionando experiências práticas do tiro policial militar;
- Primar pelas condições didáticas ideais;
- Distribuição do tempo ao conteúdo previsto;
- Solicitação tempestiva de meios auxiliares de instrução.

4.2.3. Avaliação Da Aprendizagem:

A avaliação do corpo discente será feita através da frequência e participação em sala de aula, além de uma prova prática para a avaliação de tiro.

Será considerado sem aproveitamento, o Policial Militar que possuir frequência menor que 85% e não obtiver mínimo de 70% de acertos na prática de tiro, conforme critério estabelecido para avaliação. Além dos critérios acima, o Policial Militar que infringir qualquer dispositivo relativo à conduta disciplinar composto no Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar do Pará (CEDPM) será submetido a Processo Disciplinar e desligado da referida capacitação.

5. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

5.1 Previsão de material para prática de Tiro Policial

As munições, alvos e obreias serão fornecidas após autorização pela Diretoria de Ensino e Instrução da PMPA, conforme o quadro de custo com materiais e munições:

CUSTO COM MANIÇÃO, ALVO E OBREIA					
TIPO	POR ALUNO	QUANT. ALUNOS	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Cal 5,56	40	60	2400	R\$ 4,45	R\$ 10.680,00
Cal 12	25	60	1500	R\$ 3,60	R\$ 5.400,00
PML-74	01	60	60	3,00	R\$ 180,00
OBREIA	25	60	1500 u	2 x 5,38 (milheiro)	R\$ 10,76
Total					R\$ 16.270,76

5.2 Planilha Consolidada

A planilha consolidada apresenta a somatória de todo o custeio da capacitação, nos termos seguintes:

DESPESA		VALOR R\$
Pagamento de Pessoal	Docentes	R\$ 0,00
Recursos Administrativos	Discentes	R\$ 0,00
	Material de Expediente	R\$ 0,00
	Munições, Alvos e Obreias	R\$ 16.270,76
	Suprimentos de Fundos	R\$ 1.000,00
A - TOTAL GERAL (R\$)		R\$ 17.270,76
B - CUSTO TOTAL POR ALUNO // B = A ÷ 60		R\$ 287,84

5.3 Planilha de Custos – Geral:

ITEM	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA CMG	VALOR (R\$)
Funcional Programática	04.122.1297.8315	-----
Natureza da despesa (diárias)	309014	R\$ 00,00

servidor civil)		
Natureza da despesa (mat. De expediente)	309030	-----
Natureza da despesa (mat. munição e outros)	309030 (PMPA)	R\$ 16.270,76
Fonte (material de consumo)	0101000000	R\$ 1.000,00
Fonte (diárias)	010106358	R\$ 00,00
TOTAL DA CAPACITAÇÃO		R\$ 17.270,76

*Total geral: R\$ 17.270,76 (dezesete mil duzentos e setenta reais e setenta e seis centavos).

*Total por aluno: R\$ 287,84 (duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

6. ATRIBUIÇÕES DOS ELEMENTOS SUBORDINADOS

6.1. Unidade Responsável: Casa Militar da Governadoria do Pará – CMG.

6.2. Coordenador Geral: MAJ QOPM TABARANÃ – Diretor de Operações da CMG.

6.3. Coordenador Executivo: CAP QOPM BECHARA – Coordenador de instrução e Treinamento da CMG.

6.4. Quanto aos instrutores: Os instrutores devidamente habilitados para as disciplinas constantes na Matriz Curricular serão indicados pela Diretoria de Operações da CMG, Unidade responsável pela instrução.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

7.1. O Coordenador Geral, deverá encaminhar à Seção de Especialização da DEI, a relação nominal dos Policiais Militares indicados à matrícula na capacitação;

7.2. Ficará a cargo do Coordenador Geral a solicitação, mediante expediente encaminhada à DEI, da munição (treina) para uso na capacitação;

7.3. Ficará a cargo do Coordenador Geral, as providências para disponibilização de ambulância equipada para atendimento de emergência, principalmente na prática de tiro e nas instruções em que haja risco iminente de acidentes/incidentes. Sendo a ausência de médico e ambulância fator determinante para o cancelamento da instrução; PMPA/AJG Pág.

7.4. O Coordenador Executivo avaliará a qualidade das instruções, assim como será responsável pelo relatório final dos considerados aprovados;

7.5. O Coordenador Executivo acompanhará as instruções, chegada dos alunos, checagem de faltas, demandas dos instrutores;

7.6. O Coordenador Executivo ao término da capacitação da turma, encaminhará à Seção Especialização/DEI, a Ata de Conclusão (mídia e físico), no prazo de 72h, para fins de controle e publicação em Boletim Geral da PMPA;

7.7. Os coordenadores avaliarão a qualidade das instruções, assim como serão responsáveis pelo relatório final da capacitação, providenciando a remessa à DEI, e Chefia da CMG, para fins de análise e controle;

7.8. A Seção de Pessoal da CMG do Policial Militar deverá registrar em ficha de alteração do Sigpol a conclusão da capacitação;

7.9. Os recursos necessários para a realização da capacitação serão provenientes do orçamento da CMG;

7.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador Geral em consonância com a Chefia da CMG.

7.11. A Secretaria da DIROP confeccionará escala dos policiais militares que participarão das instruções, bem como, serão informados de que após o término das instruções diárias os mesmos deverão cumprir normalmente suas escalas de serviço, se necessário for.

7.12. Providenciar para que seja publicada em Boletim Interno a relação do corpo discente, que participará das instruções, bem como a Ata de Conclusão.

Belém/PA, 10 de setembro de 2019.

CÁSSIO TABARANÃ SILVA – MAJ QOPM RG 27273
DIRETOR DE OPERAÇÕES DA CMG

(Transc. do ADITAMENTO AO BG Nº 183 – 02 OUT 2019).

ATO DO DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO

PORTARIA Nº 159/2019 – DEI/Especialização

O DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO, no exercício de suas atribuições legais e administrativas, para atender o artigo 18, inciso I, alíneas “c” e “d” do Decreto nº 4.244/86 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da Polícia Militar do Pará), e considerando a necessidade de cumprimento do acordo celebrado na Ação Ordinária nº 0033749- 31.2011.8.14.0301, o qual prevê a promoção dos autores ao posto de Tenente Coronel da Polícia Militar do Estado do Pará, em ressarcimento de preterição, a contar de 25 de setembro de 2016; considerando os termos do Ofício nº 3486/2019-PGE/GAB/PCTA, de 13 de setembro de 2019, homologação judicial do acordo e a deliberação da Ata de reunião realizada no dia 1º de outubro de 2019, publicada no Boletim Geral Reservado nº 049/2019- PMPA, considerando as informações constantes no Processo nº 2019/478140; e considerando requerimento firmado pelos interessados,

RESOLVE:

Art. 1º MATRICULAR os Oficiais Superiores relacionados na tabela abaixo, no **CURSO SUPERIOR DE POLÍCIA E BOMBEIROS MILITAR – CSPBM/2019:**

Nº	NOME	OPM
	TEN CEL QOPM PM RG 27025 LUIZ ANDRÉ MENEZES DE SOUZA	CMG
02	TEN CEL QOPM PM RG 13827 MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES	CMG

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 07 de outubro de 2019.

RENATO DUMONT VIÉGAS LEAL – CEL QOPM

DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO (Nota nº 606/2019 – DEI).

(Transc. do BG Nº 186 – 07 OUT 2019)

• ATO DA DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO

PORTARIA Nº 160/2019 – DEI/Especialização

O DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO DA PMPA, no uso das suas atribuições legais, baseando-se na Lei nº 8.230, de 13 de julho de 2015, que versa sobre promoção de praças e no Artigo 3º do DECRETO Nº 1.337, de 17 JULHO 2015 que regulamenta a referida lei fixando como o requisito a conclusão do **CURSO DE ADAPTAÇÃO À GRADUAÇÃO DE 3º SARGENTO – CGS PM** para que este concorra à promoção a 2º Sargento

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os 600 (seiscentos) 3º Sargentos APTOS para concorrerem pelo critério de antiguidade a 500 (quinhentas) vagas para o **CURSO DE ADAPTAÇÃO À GRADUAÇÃO DE 3º SARGENTO – CGS PMPA 2019 – TURMA III** que realizar-se-á, conforme previsão do projeto pedagógico:

Nº	NOME	UNIDADE
385	3º SGT PM RG 22268 JOSIAS REZENDE OLIVEIRA	CIPC

Art. 2º O CGS PM 2019 – TURMA III, com carga-horária de 210 (duzentos e dez) h/a, será realizado com duração de aproximadamente 45 (quarenta e cinco) dias, e início no dia 11 de novembro de 2019.

Art. 3º A manifestação deverá ser remetida ao comandante intermediário de cada graduado convocado, e em seguida o respectivo comandante enviará as manifestações a esta Diretoria de Ensino e Instrução, até o dia 18 de outubro de 2019 (sexta-feira), fisicamente, pelo e-mail cgs2019@gmail.com ou via PAE (Processo Administrativo Eletrônico).

Art. 4º Não será registrada qualquer manifestação enviada por outros meios que não os mencionados anteriormente.

Art. 5º As 500 (quinhentas) vagas no CGS PM 2019 – TURMA III serão preenchidas com base nas manifestações positivas, em ordem de antiguidade dos interessados, baseando-se em relação fornecida pela Diretoria de Pessoal – DP.

Art. 6º Os Graduados convocados em excedente ao número de vagas farão parte de um cadastro de reserva, formado também em ordem de antiguidade, com aproveitamento para esta ou para a próxima edição do CGS.

Art. 7º A falta de manifestação no prazo indicado implicará na desistência do CGS PM 2019 – TURMA III.

Art. 8º O Graduado que se julgar prejudicado pela ordem de chamada deverá manifestar-se à DEI pelos mesmos moldes do Art. 3º desta portaria.

Art. 9º A manifestação positiva implicará na transferência por interesse próprio, para um dos polos de realização do referido curso: Polo 1 CFAP/Belém (Belém, RMB, CPR IX, CPR XI e CPR XII), Polo 2 CPR III/Castanhal (CPR III, CPR VI e CPR VII), Polo 3 CPR I/Santarém (CPR I, CPR VIII e CPR X), Polo 4 CPR II/Marabá (CPR II, CPR IV, CPR V e CPR XIII). **Art. 10.** A manifestação positiva implicará também na transferência por interesse próprio para as respectivas Unidades de origem, após a conclusão do CGS.

Art. 11. Havendo necessidade de transferência do polo de ensino, o Comando Intermediário e a DEI ficarão responsáveis pelas informações à Diretoria de Pessoal para movimentações.

Art. 12. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 09 de outubro de 2019.

RENATO DUMONT VIÉGAS LEAL – CEL QOPM

DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO

(Nota nº 613/2019 – DEI e BG Nº 188 – 09 OUT 2019).

• ATO DA DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO

PORTARIA Nº 166/2019 – DEI/Especialização

O DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO DA PMPA, no uso das suas atribuições legais, baseando-se na Lei nº 8.230, de 13 de julho de 2015, que versa sobre promoção de praças e no Artigo 3º do DECRETO Nº 1.337, de 17 JULHO 2015, que regulamenta a referida lei e fixa o requisito de conclusão do **CURSO DE ADAPTAÇÃO À GRADUAÇÃO DE 3º SARGENTO – CGS PM** para que este concorra e possa ser promovido a 2º Sargento, através da RESOLUÇÃO nº 320/2019 – CONSUP, conforme previsão do projeto pedagógico publicado no ADITAMENTO ao BG nº 197 – 23 OUT 2019,

RESOLVE:

Art. 1º MATRICULAR os 423 (quatrocentos e vinte e três) 3º Sargentos **APTOS para realizarem o CURSO DE ADAPTAÇÃO À GRADUAÇÃO DE 3º SARGENTO – CGS PMPA 2019 – TURMA III** que realizar-se-á no Polo 1 CFAP/Belém, Polo 2 CPR III/Castanhal, Polo 3 CPR I/Santarém e no Polo 4 CPR II/Marabá, conforme a **lista nominal** por Polo a seguir:

LISTA NOMINAL DE ALUNOS CGS POR POLO DE ENSINO

POLO 1 CFAP / BELÉM

Nº	NOME	UNIDADE
45	3º SGT PM RG 22268 JOSIAS REZENDE OLIVEIRA	CIPC

Total de aluno no Polo 1 CFAP / BELÉM: 303

POLO 2 CPR III / CASTANHAL

POLO 3 CPR I / SANTARÉM

POLO 4 CPR II / MARABÁ

TOTAL GERAL DE ALUNOS: 423

§ 1º Os militares matriculados no Polo de Ensino Belém ficarão sob a responsabilidade do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP), sob a coordenação da TEN CEL QOPM RG 18426 **ANDRÉA KEYLA LEAL ROCHA** e auxiliar de coordenação CAP QOPM RG 35516 **TAINÁ ROCHA BOTELHO**.

§ 2º Os militares matriculados no polo Castanhal que funcionará no 5º BPM, ficarão sob a coordenação do CAP QOPM RG 37957 **ADRIANA COUTINHO DA CUNHA** e auxiliar de coordenação CB PM RG 35164 **JONATAS DUARTE DA SILVA**.

§ 3º Os militares matriculados no polo Santarém que funcionará no 3º BPM, sob a coordenação do 2º TEN QOPM RG 34738 **DIOGO GODINHO DE SOUZA** e auxiliar de coordenação SUB TEN RG 23545 **RONIVAN SOUSA DA MOTA**

§ 4º Os militares matriculados no polo Marabá que funcionará no auditório do CPR II, sob a coordenação do CAP QOPM RG 35471 **BRUNO GAMA PEREIRA** e auxiliar de coordenação 1º SGT PM RG 26706 **WILLIAM FAVACHO FLORENCIO**.

Art. 2º O CGS PM 2019 – TURMA III, com carga-horária de 210 (duzentos e dez) h/a, será realizado com duração de aproximadamente 45 (quarenta e cinco) dias, e **início no dia 11 de novembro de 2019**.

Art. 3º Os 3º Sargentos, que por ventura completarem o interstício para a reserva remunerada durante o curso, deverão comunicar o fato imediatamente a Diretoria de Ensino e Instrução para a devida deliberação.

Art. 4º Qualquer situação adversa deverá ser comunicada através de parte pessoal para seu coordenador, este encaminhará ao Diretor de Ensino e Instrução, que tomará as providências cabíveis, exemplos:

§ 1º – Férias;

§ 2º – Dispensas Médicas.

Art. 5º Os 3º sargentos matriculados no **CGS PMPA 2019 – TURMA III** deverão providenciar as identificações nos uniformes, previstas no ATO DO COMANDANTE GERAL, Resolução nº 163/2019 – EMG, publicado no BG nº 200, de 29 OUT 2019, páginas 8 e 9.

Art. 6º Para mais esclarecimentos, indico os contatos:

I. Major Gaudêncio – Chefe da Seção de Especialização: (91) 98703-0593.

II. Seção de Especialização: e-mail deipmpaespecializacao@gmail.com

III. Polo 1 – Belém / CFAP – TENENTE CORONEL KEYLA: (91) 9 88861045.

IV. Polo 2 – CPR III / Castanhal – CAPITÃ ADRIANA: (91) 9 81674065.

V. Polo 4 – CPR I / Santarém – 2º TEN DIOGO: (91) 9 81111897.

VI. Polo 3 – CPR II / Marabá – CAPITÃO GAMA: (94) 9 91944696.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se

Quartel em Icoaraci/PA, 31 de outubro de 2019.
RENATO DUMONT VIÉGAS LEAL – CEL QOPM
DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO

(Transc. do BG nº 202 – de 31/10/2019).

III PARTE (ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS)
--

1- ASSUNTOS GERAIS**A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS****DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO**

A CAP QOSPM RG 39784 **ALINE CRISTHA RIBEIRO MORAES** – Ambulatório Médico Central Saúde, declarou para os devidos fins que compareceu no **dia 10/10/2019**, das 08h00min às 11h00min, neste AMC, o CAP QOAPM RG 8816 **JONAS ALENCAR DE SOUSA**, desta CMG, conforme atestado médico.

DISPENSA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O Exmo. Sr. CEL QOPM R/R RG 9916 **OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR**, Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, concedeu dispensa para tratamento de saúde própria ao CAP PM R/R RG 8816 **JONAS ALENCAR DE SOUSA**, desta CMG, a contar do dia 16/10/2019.

(Parte nº 007/2019 – GGP - de 14 OUT 2019).

• INFORMAÇÃO

O Diretor Administrativo e Financeiro da CMG, MAJ QOPM 29177 **ANDRÉ ICASSATTI QUEIROZ**, informou a Excelentíssima Senhora Doutora **SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES**, Juíza de Direito da 6ª Vara Penal da Capital, que o CAP QOPM RG 35475 **RUBENS ALAN DA COSTA BARROS**, pertencente ao efetivo desta Casa Militar da Governadoria, estará viajando em comitiva oficial com o Exmº Senhor Governador do Estado do Pará, no período de 23 de outubro de 2019.

(Ofício nº 454/2019 – DAF/CMG - de 15 OUT 2019).

O MAJ QOPM 29177 **ANDRÉ ICASSATTI QUEIROZ** – Diretor Administrativo e Financeiro da CMG, apresentou o CAP QOPM RG 35475 **RUBENS ALAN DA COSTA BARROS**, pertencente ao efetivo desta Casa Militar da Governadoria do Estado, no dia 25/10/2019, às 09h00min, na Sede da 1ª Cia/10º BPM, para ser ouvido, conforme Autos da Portaria de Substituição de SIND. Nº 001/2019 – 2ª Seção/10º BPM.

(Ref. Ofício nº 462/2019 – DAF/CMG)

O Diretor Administrativo e Financeiro da CMG, MAJ QOPM 29177 **ANDRÉ ICASSATTI QUEIROZ**, informou a Excelentíssima Senhora Doutora **ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO**, Juíza de Direito da Vara de Cartas Precatórias Criminais da Comarca de Belém, que o CAP QOPM RG 35503 **KHISTIAN BATISTA CASTRO**, pertencente ao efetivo desta Casa Militar da Governadoria, estará viajando em comitiva oficial com o Exmº Senhor Governador do Estado do Pará, no período de 26 de outubro de 2019 a 01 de novembro de 2019.

(Ofício nº 468/2019 – DAF/CMG - de 29 OUT 2019).

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS**C) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS****• APRESENTAÇÃO DE PRAÇA:**

O Exmo. Sr. CEL QOPM R/R RG 9916 **OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR**, Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, apresentou ao Exmo. Sr. **HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA** – Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, o 2º SGT BM RG 1896348 **JOSÉ JÚNIOR LOBATO CARNEINO**, por ter cessado o motivo de sua permanência nesta Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, a contar do dia 22/10/2019.

(Of. Nº 241/2019 – GAB/CMG - DE 22 OUT 2019).

• FÉRIAS/CONCESSÃO

O CEL QOPM R/R **OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR** - Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais, concedeu férias regulamentares aos Policiais Militares lotados nesta Casa Militar da Governadoria do Estado, referente ao ano de 2018, exercício de 2019, conforme tabela abaixo:

POSTO/GRAD	RG	NOME	INICIO	TÉRMINO	OBS
CAP QOPM	26614	HUGO BERNARDO LEITE DA SILVA	02 SET 19	02 OUT 19	DIROP

CAP QOPM	35480	HEITOR LOBATO MARQUES	16 SET 19	05 OUT 19	CMG
2º TEN QOPM	39203	VICTOR LINCOLN DA CUNHA BARROS	09 OUT 19	08 NOV 19	DIROP
2º SGT PM	19611	KATIA DO SOCORRO MORAES DE LIMA OLIVEIRA	07 SET 19	07 OUT 19	DINTEL
2º SGT PM	17307	WELLISON CORREA SANTOS	09 SET 19	09 OUT 19	DIROP
2º SGT PM	25804	INEZ FERREIRA TEIXEIRA	09 SET 19	08 OUT 19	DINTEL
3º SGT PM	18134	ELVIS DA SILVA MONTEIRO	02 SET 19	01 OUT 19	CMG
CB PM	36753	ALEXANDRE JOSÉ DE OLIVEIRA FERNANDES	04 SET 19	04 OUT 19	VICE-GOV

(Transcrito do livro de férias – 2019).

• **APRESENTAÇÃO DE PRAÇA:**

O MAJ QOPM 29177 **ANDRÉ ICASSATTI QUEIROZ** – Diretor Administrativo e Financeiro da CMG, apresentou o SD PM RG 39594 **THIAGO EUGÊNIO NUNES ALENCAR**, pertencente ao efetivo desta Casa Militar da Governadoria do Estado, no dia 25/10/2019, às 09h30min, no P/4 do Quartel do 5º BPM, localizado na Rua Maximiano Porpino nº 2512 – bairro Estrela – Castanhal/PA, para ser ouvido, conforme autos de IPM nº 002/2019 – CorCPR III.

(Ref. Ofício nº 457/2019 – DAF/CMG)

D) ALTERAÇÕES DE INATIVOS

❖ **SEM REGISTRO**

E) ALTERAÇÕES DE CIVIS

F) CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO DE CURSO:

O Grupo Negócios Públicos, no uso de suas atribuições certifica para os devidos fins a participação Sr. **AGOSTINHO MONTEIRO JÚNIOR** desta CMG, no 13º Pregão Week – Semana Nacional de Estudos Avançados sobre Pregão realizado em Foz do Iguaçu/ PR no período de 14/10/2019 a 18/10/2019.

• **ATESTADO MÉDICO**

- A Dra. **BETÂNIA CAVALCANTE** – Gastroenterologia Médica Particular declarou para os devidos fins que a Srta **HELOISE MOREIRA DE SOUZA SANTOS**, desta CMG, necessita permanecer afastada de suas atividades habituais por um período de 01 (um) dia, a partir do dia 09/10/2019, conforme atestado médico.

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 3448/2019 – DP/2.

O COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006;

Considerando o disposto no artigo 98, inciso VIII e o 127, da Lei Estadual nº 5.251/1985; Considerando os termos da cópia da certidão de óbito, matrícula nº 067595 01 55 2019 4 00459 167 0175100 41, expedida pelo Serviço Registral Civil 4º Ofício RCPN - Belém/ PA, do 3º SGT PM RG 21913 **GEORGE DA SILVA FORMIGOSA**, expedida em 18 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º **EXCLUIR** do serviço ativo da PMPA o 3º SGT PM RG 21913 **GEORGE DA SILVA FORMIGOSA**, a contar de 16 de setembro de 2019, em virtude do seu falecimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 16 de setembro de 2019 e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 02 de outubro de 2019.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Transc. Diário Oficial nº 34.001, de 04/10/2019 e BG nº 185 de 04/10/2019).

PORTARIA Nº 278, de 23 de outubro de 2019.

Altera os anexos I e II da Portaria n. 0419/GS, de 11 de julho de 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 03 de janeiro de 2019, publicado no DOE no 33.772, CONSIDERANDO o disposto no art. 11 do Decreto n. 734, de 07 de abril de 1992; CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo n. 2019/520203, quanto à necessidade de correção monetária dos valores das diárias concedidas aos servidores públicos civis e aos militares, de forma a compatibilizar os valores atuais, em relação ao real custo de hospedagem, alimentação e transporte no local de destino, no território nacional, visando assegurar o cumprimento dos programas de trabalho da Administração Estadual;

RESOLVE:

Art. 1o - Alterar os valores das diárias de que tratam os Anexos I e II da Portaria n. 0419/GS, de 11 de julho de 2007, na forma definida nas tabelas em anexo.

Art. 2o - Os efeitos da presente Portaria passam a vigorar a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 23 de outubro de 2019.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Administração, respondendo

ANEXO I**TABELAS DE DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL (TERRITÓRIO NACIONAL)**

LOCALIDADES	NÍVEL I	NÍVEL II
	SECRETÁRIOS E EQUIVALENTES	CARGOS DE DIREÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO, OPERACIONAL E EQUIVALENTE
A	R\$ 211,01	R\$ 167,05
B	R\$ 276,07	R\$ 237,38
C	R\$ 474,77	R\$ 422,02

Obs: Os valores das diárias, para o Território Nacional, fora do Estado do Pará, concedidas aos servidores civis e aos militares, serão acrescidos de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor básico fixado para o nível II, do anexo I, destinado a cobrir despesas de deslocamento até o local de embarque, trabalho ou de hospedagem e vice-versa.

ANEXO II**TABELAS DE DIÁRIAS – PESSOAL MILITAR (TERRITÓRIO NACIONAL)**

LOCALIDADES	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL IV
	OFICIAIS SUPERIORES	OFICIAL INTERMEDIÁRIO	OFICIAIS SUBALTERNOS	SUB - OFICIAIS	PRAÇAS
	CORONEL, TEN. CORONEL E MAJOR	CAPITÃO	1o E 2o TENENTES, ASPIRANTES A OFICIAL	SUB-TENENTE, SARGENTO E ALUNO OFICIAL	CABOS E SOLDADOS
A	R\$ 131,88	R\$ 118,69	R\$ 116,05	R\$ 87,04	R\$ 85,72
B	R\$ 158,26	R\$ 145,07	R\$ 141,11	R\$ 131,88	R\$ 126,60
C	R\$ 249,69	R\$ 223,32	R\$ 214,52	R\$ 197,82	R\$ 179,36

Obs: As diárias de que trata o Anexo II, compreendem uma diária de alimentação, sendo atribuído igual valor a diária de pousada.

(Transc. Diário Oficial nº 34.023, de 30/10/2019).

• ATO DA CHEFIA DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**PORTARIA Nº 481/2019 – CMG, 10 DE SETEMBRO DE 2019.**

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no exercício de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Conceder férias regulamentares referente ao ano de 2019 ao policial militar abaixo relacionado, lotado na Casa Militar da Governadoria do Estado.

GRAD.	RG	NOME	DIAS	PERÍODO DE GOZO
CAP QOPM	35519	VERENA MAGALHÃES DO NASCIMENTO	30	16/09/2019 a 15/10/2019

DÊ-SE CIÊNCIA,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 10 de setembro de 2019.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM R/R RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

(Transc. Diário Oficial nº 34.001, de 04/10/2019 e BG Nº 185 de 04 OUT 2019).

• **GABINETE DO GOVERNADOR**

DECRETO DE 4 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição Estadual, e Considerando a necessidade de cumprimento do acordo celebrado na Ação Ordinária no 0033749- 31.2011.8.14.0301, o qual prevê a promoção dos autores ao posto de Capitão da Polícia Militar do Estado do Pará, em ressarcimento de preterição, **a contar de 25 de setembro de 2006;**

Considerando os termos do Ofício no 3486/2019-PGE/GAB/PCTA, de 13 de setembro de 2019, homologação judicial do acordo e a deliberação da Ata de reunião realizada no dia 1o de outubro de 2019, publicada no Boletim Geral Reservado no 049/2019- PMPA; e Considerando as informações constantes no Processo no 2019/478130.

D E C R E T A:

Art. 1o **FI CAM EXCLUÍDOS** os militares estaduais abaixo relacionados dos Decretos, publicados no Diário Oficial do Estado no 30.909 de 20 de abril de 2007 e no 31.019 de 03 de outubro de 2007, transcrito nos Boletim Especial no 01/2007 e Boletim Geral no 183/2007, pelos quais foram promovidos ao Posto de Capitão da Polícia Militar do Estado do Pará.

1o TEN PM RG 27025 **LUIZ ANDRÉ MENEZES DE SOUZA**

1o TEN PM RG 13827 **MARCO ANTONIO SIROT HEAU CORRÊA RODRIGUES**

Art. 2o Os policiais militares acima listados ficam promovidos, **ao posto de Capitão QOPM, a contar de 25 de setembro de 2006**, em ressarcimento de preterição pelo critério de antiguidade.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data constante no art. 2o.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE OUTUBRO DE 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

(Transc. Diário Oficial nº 34003, de 07/10/2019 e BG nº 186 de 07 OUT 2019).

DECRETO DE 4 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição Estadual, e Considerando a necessidade de cumprimento do acordo celebrado na Ação Ordinária no 0033749- 31.2011.8.14.0301, o qual prevê a promoção dos autores ao posto de Major da Polícia Militar do Estado do Pará, em ressarcimento de preterição, **a contar de 25 de setembro de 2012;** Considerando os termos do Ofício no 3486/2019-PGE/GAB/PCTA, de 13 de setembro de 2019, homologação judicial do acordo e a deliberação da Ata de reunião realizada no dia 1o de outubro de 2019, publicada no Boletim Geral Reservado no 049/2019- PMPA; e Considerando as informações constantes no Processo no 2019/478133.

D E C R E T A:

Art. 1o **FI CAM EXCLUÍDOS** os militares estaduais abaixo relacionados dos Decretos, publicados no Diário Oficial do Estado no 32.481 de 16 de setembro de 2013, no 32.625 de 17 de abril de 2014 e no 32.735 de 25 de abril de 2014, transcritos no Boletim Especial no 02/2013, no 01/2014 e no 02/2014, pelos quais foram promovidos ao Posto de Major da Polícia Militar do Estado do Pará.

CAP PM RG 27025 **LUIZ ANDRÉ MENEZES DE SOUZA**

CAP PM RG 13827 **MARCO ANTONIO SIROT HEAU CORRÊA RODRIGUES**

Art. 2o Os policiais militares acima listados ficam promovidos, **ao posto de Major QOPM, a contar de 25 de setembro de 2012**, em ressarcimento de preterição, pelo critério de merecimento.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data constante no art. 2o.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE OUTUBRO DE 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

(Transc. Diário Oficial nº 34003, de 07/10/2019 e BG nº 186 de 07 OUT 2019)

DECRETO DE 4 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição Estadual, e Considerando a necessidade de cumprimento do acordo celebrado na Ação Ordinária no 0033749- 31.2011.8.14.0301, o qual prevê a promoção dos autores ao posto de Tenente Coronel da Polícia Militar do Estado do Pará, em ressarcimento de preterição, **a contar de 25 de setembro de 2016**; Considerando os termos do Ofício no 3486/2019-PGE/GAB/PCTA, de 13 de setembro de 2019, homologação judicial do acordo e a deliberação da Ata de reunião realizada no dia 1o de outubro de 2019, publicada no Boletim Geral Reservado no 049/2019- PMPA; e Considerando as informações constantes no Processo no 2019/478140.

DECRETA:

Art. 1o Ficam excluídos os militares estaduais abaixo relacionados dos Decretos, publicados no Diário Oficial do Estado no 33.460 de 18 de setembro de 2017, no 33.602 de 20 de abril 2018, no 33.854 de 17 de abril de 2019 e no 33.855 de 18 de abril de 2019; transcritos nos Boletins Especiais no 02/2017, no 01/2018, no 01/2019 e 02/2019, pelos quais foram promovidos ao Posto de Tenente Coronel da Polícia Militar do Estado do Pará.

MAJ PM RG 27025 **LUIZ ANDRÉ MENEZES DE SOUZA**

MAJ PM RG 13827 **MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES**

Art. 2o Ficam promovidos os Oficiais a seguir, **ao posto de Tenente Coronel QOPM a contar de 25 de setembro de 2016**, em ressarcimento de preterição, pelo critério de merecimento.

MAJ PM RG 27025 **LUIZ ANDRÉ MENEZES DE SOUZA**

MAJ PM RG 13827 **MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data constante no art. 2o.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE OUTUBRO DE 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

(Transc. Diário Oficial nº 34003, de 07/10/2019 e BG nº 186 de 07 OUT 2019).

- **INDICAÇÃO DE CURSO**

O Diretor Administrativo e Financeiro da CMG, MAJ QOPM RG 29177 **ANDRÉ ICASSATTI QUEIROZ**, indicou os Policiais Militares lotados na DAF para o curso **“CAPACITAÇÃO PARA USUÁRIOS DA ESPINGARDA CBC CAL. 12 PUMP MILITARY 3.0 E DO FUZIL TAURUS T4 CAL. 5,56”**, conforme abaixo:

TURMA	GRAD./RG	NOME	PERÍODO
01	MAJ QOPM RG 30328	VITOR SÉRGIO GOMES MONTEIRO	15 a 16 OUT 19
02	SD PM RG 41882	ALANA CRISTIAN ARAÚJO DUARTE	22 a 23 OUT 19
03	1º SGT PM RG 19027	JOSÉ CARLOS NOGUEIRA DA SILVA	29 a 30 OUT 19

(Ref. Mem nº 110/2019, de 07/10/2019-DAF/CMG)

PORTARIA Nº 3552/2019 - DP/2

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas nos artigos 91 e 92, da Lei Estadual no 5.251/1985; Considerando o Ofício nº 158/2019 / DAF/CMG, de 12 de março de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º **REVERTER** ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará o 3º SGT PM RG 22025 **EMERSON BRAGA BORGES**, por haver cessado o motivo de sua permanência na Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.

Art. 2º **CLASSIFICAR** o 3º SGT PM RG 22025 **EMERSON BRAGA BORGES**, no BPA/CPA (Belém).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 15 de março de 2019 e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 07 de outubro de 2019.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Transc. Diário Oficial nº 34.005, de 09/10/2019 e BG Nº 188 – 09 OUT 2019).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas nos artigos 91 e 92, da Lei Estadual nº 5.251/1985; para fins de regularização funcional;
RESOLVE:

Art. 1º **REVERTER** ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará o 1º SGT PM RG 15778 PAULO **HENRIQUE** CARDOSO SOBRINHO, por haver cessado o motivo de sua permanência na Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **contar de 01 de junho de 2014** e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 25 de outubro de 2019.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Transc. Diário Oficial nº 34.022, de 29/10/2019 e Boletim Geral nº 200 de 29 OUT 2019).

• **ATO DO COMANDANTE GERAL**
RESOLUÇÃO Nº 160 - EMG

Prorroga a data de início da utilização dos uniformes da PMPA na cor azul petróleo, previstos nos artigos 26, 29, 30, 33, 35, 40, 41, 42, 43, 44, 51 e 53 do Regulamento de Uniformes da PMPA, aprovado pela Resolução nº 110-EMG, de 23 de maio de 2019, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, incisos I e VIII da Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006; e Considerando a necessidade de prorrogar o prazo previsto no art. 3º da Resolução nº 110-EMG, que aprovou o Regulamento de Uniformes da PMPA, tendo em vista a indisponibilidade de matéria-prima na indústria especializada, fato este que ocasionou o desabastecimento no estoque dos lojistas credenciados para comercializar os uniformes da Corporação.

RESOLVE:

Art. 1º FICA **PRORROGADO** para o **dia 20 de setembro de 2019**, a data do início da utilização dos uniformes da PMPA na cor azul petróleo, previstos nos artigos 26, 29, 30, 33, 35, 40, 41, 42, 43, 44, 51 e 53 do Regulamento de Uniformes da PMPA, aprovado pela Resolução nº 110-EMG, publicada no Aditamento II ao Boletim Geral nº 098 de 23 de maio de 2019, ficando vedada a utilização dos uniformes na cor verde folha a partir desta data.

Art. 2º **DETERMINAR** a todos os Comandantes, Chefes e Diretores a realização de Revista de Uniformes da tropa, em Parada Matinal na data estabelecida no artigo anterior. Parágrafo único. Aplica-se o disposto no caput deste artigo aos policiais militares à disposição de órgãos de natureza policial militar.

Art. 3º O prazo determinado no art. 1º da presente Resolução tem **caráter improrrogável**.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 22 de agosto de 2019

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM

COMANDANTE-GERAL DA PMPA

(Transc. Boletim Geral nº 155 de 22 AGO 2019).

• **ATO DO COMANDANTE GERAL**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, Coronel QOPM José Dilson Melo de Souza Júnior, solicita aos policiais militares da corporação que participem da campanha de doação voluntária do antigo uniforme, na cor verde folha, extinto no dia 20 de setembro, pela resolução nº 160, publicada no BG nº 155 de 22 de agosto de 2019, nas suas respectivas unidades operacionais e administrativas.

Considerando que tal solicitação visa desenvolver o Projeto "**Cuida, Abraça e Recicla**", do Governo do Estado do Pará, o qual será realizado de forma integrada, com a participação de diversas instituições parceiras na produção de bolsas, mochilas, sacolas e similares, a partir das peças de tecidos doadas pelos policiais militares participantes.

Sendo que essa iniciativa coaduna com a aprovação da Lei Estadual nº 221/2019, aprovada pela Assembléia Legislativa na última sexta-feira, 11 de outubro, que proíbe o uso de sacolas plásticas em todo o Pará e que tem a finalidade de promover a conscientização da sociedade em torno do problema, além de implantar uma política estadual de substituição e recolhimento de sacolas plásticas em estabelecimentos comerciais em todo o Estado e amenizar o impacto destes produtos no meio ambiente.

Aos Comandantes, Chefes e Diretores dos órgãos da Capital, Região Metropolitana e interior do Estado, que tomem as devidas providências para a divulgação do projeto, bem como a coleta e encaminhamento dos uniformes doados pelos policiais militares ao Almoxarifado Central da PMPA.

Quartel em Icoaraci - PA, 15 de outubro de 2019.
JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMPA

(Transc. BG Nº 191 –15 OUT 2019).

● **DETERMINAÇÃO**

O Exmo. Sr. COMANDANTE GERAL DA PMPA, no uso de suas atribuições legais e considerando que compete ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Pará celebrar Convênios e Contratos com entidades de direito público e/ou privado, conforme imperativos da Lei Complementar nº 053/06, no seu Art. 8º, IV; Considerando a necessidade de evitar que outros agentes públicos celebrem acordos em nome da instituição, sem a legitimidade devida, o que acarretaria a formalização de acordos nulos de pleno direito;

DETERMINA aos Comandantes, Chefes e Diretores de Órgãos de Direção Geral, Correicionais, Intermediária, Setorial, de Apoio e de Execução, no exercício de suas gestões, que abstenham-se de celebrar qualquer espécie de Convênio, Acordo de Cooperação, Acordo de Cooperação Técnica, Termo de Execução Descentralizada ou qualquer outro tipo de avença com órgãos e/ou entidades Públicas bem como com representantes do setor privado, ainda que de interesse da Polícia Militar do Estado do Pará, haja vista tal competência ser exclusiva do Comandante Geral da Instituição. Em caso de dúvidas ou necessidade de maiores esclarecimentos quanto ao rito a ser seguido para celebração desses tipos de acordos, oriento aos interessados que façam contato com o Centro de Convênios e Contratos da PMPA, através do telefone celular (91) 98414.4613 ou email centrodeconveniosmpa@gmail.com.

Quartel em Icoaraci-PA, 10 de outubro de 2019
JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMPA

(Transc. BG Nº 192 –16 OUT 2019)

PORTARIA Nº 3675/2019 – DP/2.

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, respondendo pelo Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará, no exercício das atribuições previstas nos artigos 91 e 92, da Lei Estadual nº 5.251/1985; para fins de regularização funcional;

RESOLVE:

Art. 1º REVERTER ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará o CB PM RG 37466 ARTHUR FRANCO OLIVEIRA DOS SANTOS, por haver cessado o motivo de sua permanência na Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.

Art. 2º CLASSIFICAR o CB PM RG 37466 ARTHUR FRANCO OLIVEIRA DOS SANTOS, no 13º BPM / CPR IV (Tucuruí).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 18 de outubro de 2019.
MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084
CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA RESPONDENDO PELO COMANDO DA
PMPA

(Transc. Diário Oficial nº 34.015, de 21/10/2019 e BG Nº 195 de 21 OUT 2019).

PORTARIA Nº 3717/2019 – DP/2.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 90, da Lei Estadual nº 5.251/1985; Considerando o Ofício nº 033/2019-CMVG, de 04 de outubro de 2019, Considerando o disposto no artigo 6º, alíneas a e d, do Dec. Estadual nº 2400/1982; Considerando o disposto da Lei Estadual nº 5.276/1985, alterada pelo artigo 1º, item 1, da Lei Estadual nº 8.289/2015; Considerando o disposto no artigo 88, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 5.251/1985, c/ c o artigo 21, § 1º, item 1, do Regulamento das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 – R-200);

RESOLVE:

Art. 1º COLOCAR o 3º SGT PM RG 24284 ALEXANDRE TAVARES LEÃO, à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.

Art. 2º AGREGAR o 3º SGT PM RG 24284 ALEXANDRE TAVARES LEÃO, em razão de se encontrar à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.

Art. 3º DETERMINO que o Comandante do supracitado militar o apresente na Diretoria de Pessoal da PMPA para fins de regularização funcional, no prazo de até 48h após a publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 21 de outubro de 2019.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Transc. Diário Oficial nº 34.017, de 23/10/2019 e BG nº 197 de 23 OUT 2019).

• **GABINETE DO GOVERNADOR**

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

AUTORIZAR o CAP QOPM **KHISTIAN BATISTA CASTRO**, Ajudante de Ordens, da Casa Militar da Governadoria do Estado, a viajar para Roma-ITA, Paris-FRA e Berlim-ALE, no período de 26 de outubro a 1º de novembro de 2019, a fim de fazer parte da Comitativa Governamental que irá acompanhar Agenda Internacional do Consórcio Interestadual da Amazônia Legal, e conceder, para tanto, de acordo com o Decreto nº 734/92, alterado pelo Decreto nº 3.805/99, 7 (sete) diárias de alimentação.

Palácio do Governo, 25 de outubro de 2019.

HELDER BARBALHO

GOVERNADOR DO ESTADO

(Transc. do Diário Oficial nº 34.024, de 31/10/2019 e Transc. do BG nº 202 – de 31/10/2019).

PORTARIA Nº 3818/2019 – DP/2.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 90, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando o Ofício nº 033/2019 - CMVG, de 10 de outubro de 2019;

Considerando o disposto no artigo 6º, alíneas a e d, do Decreto Estadual no 2400/1982;

Considerando o disposto da Lei Estadual nº 5.276/1985, alterada pelo artigo 1º, item 1, da Lei Estadual no 8.289/2015; Considerando o disposto no artigo 88, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 5.251/1985, c/ c o artigo 21, § 1º, item 1, do Regulamento das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (Decreto no 88.777, de 30 de setembro de 1983 – R-200);

RESOLVE:

Art. 1º COLOCAR o CB PM RG 28703 **EMERSON CARLOS DUARTE DE CARVALHO**, à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.

Art. 2º AGREGAR o CB PM RG 28703 **EMERSON CARLOS DUARTE DE CARVALHO**, em razão de se encontrar à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.

Art. 3º DETERMINO que o Comandante do supracitado militar o apresente na Diretoria de Pessoal da PMPA, para fins de regularização funcional, no prazo de até 48h após a publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 29 de outubro 2019.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Transc. do Diário Oficial nº 34.024, de 31/10/2019 e Transc. do BG nº 202 – de 31/10/2019).

IV PARTE (JUSTIÇA E DISCIPLINA)

JUSTIÇA COMUM

OFÍCIO Nº 633/2019 – SV – CRIME, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

O Sr. **HAROLDO NAZARÉ VENANCIO BARBOSA JUNIOR**, Diretor Secretaria da Vara Única de Igarapé Miri, solicitou a esta Chefia, apresentação no dia 01/10/2019, às 12h: 30mim, do SD PM RG 40156 **CARLOS WANDERSON SILVA DE SOUZA**, ora à disposição desta Casa Militar da Governadoria do Estado, junto ao Fórum de Igarapé Miri/PA, a fim de participar de audiência na qualidade de testemunha, nos autos do processo nº 0003025-03.2014.814.0022.

(Ref. Ofício nº 427/2019 – DAF/CMG, de 23/09/2019).

OFÍCIO Nº 628/2019 – SV – CRIME, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

O Sr. HAROLDO NAZARÉ VENANCIO BARBOSA JUNIOR, Diretor Secretaria da Vara Única de Igarapé Miri, solicitou a esta Chefia, apresentação no dia 02/10/2019, as 09h30mim, do SD PM RG 40156 CARLOS WANDERSON SILVA DE SOUZA, ora à disposição desta Casa Militar da Governadoria do Estado, junto ao Fórum de Igarapé Miri/PA, a fim de participar de audiência na qualidade de testemunha, nos autos do processo nº 0000081-91.2015.814.0022.

(Ref. Ofício nº 428/2019 – DAF/CMG, de 23/09/2019)

OFÍCIO Nº 806/2019 – SJ, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

A Exm^a. Sr^a. Dr^a. EDILENE DE JESUS BARROS SOARES, Juíza de Direito Titular da Comarca de Bujaru/Pa, solicitou a esta Chefia, apresentação no dia 02/10/2019, as 09h00mim, SUB TEN PM RG 24787 NAZRENO EMILIO NASCIMENTO LYRA, ora à disposição nesta Casa Militar da Governadoria do Estado, junto a Vara Única de Bujaru/Pa, a fim de participar de audiência, referente a na qualidade de testemunha, nos autos do processo nº 0002189-71.2019.140081.

(Ref. Ofício nº 429/2019 – DAF/CMG, de 23/09/2019)

OFÍCIO Nº 1672/2019 – COMARCA DE PARAGOMINAS/PA, 04 DE SETEMBRO DE 2019

O Exm^o. Sr^o. Dr. DAVID GUILHERME DE PAIVA ALBANO, Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Paragominas/Pa, solicitou a esta Chefia, apresentação no dia 08/10/2019, às 08h30mim, do CB PM RG 37228 CRISON POTIGUAR DE SOUZA, ora à disposição desta Casa Militar da Governadoria do Estado, junto ao Fórum de Paragominas, a fim de participar de audiência na qualidade de testemunha, conforme os autos do processo Nº 0003007.96.2012.8.14.0039.

(Ref. Ofício nº 434/2019 – DAF/CMG)

OFÍCIO Nº 580/2019 – SV – CRIME, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

O Sr. HAROLDO NAZARÉ VENANCIO BARBOSA JUNIOR, Diretor Secretaria da Vara Única de Igarapé Miri, solicitou a esta Chefia, apresentação no dia 10/10/2019, às 10h30mim, do SD PM RG 40156 CARLOS WANDERSON SILVA DE SOUZA, ora à disposição nesta Casa Militar da Governadoria, junto ao Fórum de Igarapé Miri/PA, a fim de participar em audiência na qualidade de testemunha, conforme autos do Processo nº 0001204-27.2015.814.0022.

(Ref. Ofício nº 435/2019 – DAF/CMG, de 30 SET 2019).

OFÍCIO Nº 825/2019 – SEC. CIVIL, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

O Exm^o. Sr. Dr. WALTNCIR ALVES GONÇALVES, Juiz de Direito da Comarca de Moju/PA, solicitou a esta Chefia, apresentação no dia 15/10/2019, às 10h00mim, do CB PM RG 38136 ROSENILDO GONÇALVES ALVES, ora à disposição desta Casa Militar da Governadoria, junto ao Fórum de Moju, a fim de participar de audiência na qualidade de testemunha, conforme os autos do processo nº 0000762-34.2015.514.0031,

(Ref. Ofício nº 436/2019 – DAF/CMG, de 30 SET 2019).

OFÍCIO Nº 0876/2019 – JME/PA, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

A Ilma Senhora CAROLINA ABREU SILVA, Diretora de Secretaria em exercício da JME/PA, solicitou a esta Chefia, apresentação no dia 15/10/2019, às 10h30mim, do CB PM RG 38439 DIOGO DA SILVA LOPES, ora à disposição desta Casa Militar da Governadoria, a fim de participar de audiência de interrogatório, conforme os autos do processo nº 0073205-58.2015.8.14.0220.

(Ref. Ofício nº 437/2019 – DAF/CMG, de 30 SET 2019).

OFÍCIO Nº 0793/19 – 3º VARA CRIMINAL - DE 01 DE AGOSTO DE 2019

Ao Ilmo Senhor PAULO ANDRÉ BATISTA TRINDAE – Analista Judiciário da 3ª Vara Criminal da Comarca de Ananindeua/PA solicitou a esta Chefia, apresentação no dia 22/10/2019, às 11h00mim, do CB PM RG 36409 RENA DA SILVA BANDEIRA, ora à disposição nesta Casa Militar da Governadoria, junto ao Fórum de Ananindeua/PA, a fim de participar em audiência na qualidade de testemunha, conforme autos do Processo nº 00059507820188140006.

(Ref. Ofício nº 438/2019 – DAF/CMG, de 01 OUT 2019.)

CARTA PRECATÓRIA Nº0012054-31.2019.814.0401

A Exm^a. Sr^a. Dr^a. ANA ANGÉLICA ABDULMASSIHOL, Juíza de Direito Titular da Vara de Cartas Precatórias da Comarca de Belém/Pa, solicitou a esta Chefia, apresentação no dia 29/10/2019, as 08h30mim, SD PM RG 38765 FELYPE GRANDET SILVA DO ROSÁRIO, pertencente ao efetivo desta Casa Militar da Governadoria do Estado, a fim de participar de audiência, referente a na qualidade de testemunha, nos autos do processo nº 0004096-91.2014.814.0005.

(Ref. Ofício nº 450/2019 – DAF/CMG, de 15/10/2019)

OFÍCIO Nº 646/2019 – 6º VARA CRIMINAL - DE 12 DE JULHO DE 2019

O Exmº. Sr. Dr. JORGE LUIZ LISBOA SANCHES, Juiz de Direito respondendo pela 6º Vara Criminal da Comarca de Belém/PA, solicitou a esta Chefia, apresentação no dia 30/10/2019, as 11h00mim, SUBTEN PM RG 24787 NAZRENO **EMILIO** NASCIMENTO LYRA, ora à disposição nesta Casa Militar da Governadoria do Estado, junto a Vara Secretaria da 6º Vara Criminal de Belém/PA, a fim de participar de audiência, referente a na qualidade de testemunha, nos autos do processo nº 0022043-32.2017.14.0401.
(Ref. Ofício nº 451/2019 – DAF/CMG, de 15/10/2019)

OFÍCIO Nº 467/2019 – DAF/CMG - DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

O Exmº Juiz da Vara Única da Comarca de Vigia de Nazaré/PA, solicitou a esta Chefia, apresentação no dia 31/10/2019, as 11h1500min, o CB PM RG 38439 DIOGO DA SILVA **LOPES**, pertencente ao efetivo desta Casa Militar da Governadoria do Estado, a fim de participar de audiência naquela vara, referente os autos do processo nº 0004767-95.2018.8.14.0063 – Ação Cível.
(Ref. Ofício nº 4687/2019 – DAF/CMG, de 24/10/2019).

• REFERÊNCIA ELOGIOSA / CONSIGNAÇÃO

A TEN CEL QOPM ANDRÉA **KEYLA** LEAL ROCHA, Comandante do CFAP (Belém), no uso de suas atribuições legais, consignou referência elogiosa aos Policiais Militares abaixo relacionados, nos seguintes termos:

ELOGIO: Ao 1º SGT PM RG 20671 NIZOMAR OLIVEIRA DA **TRINDADE**, conforme proposta de elogio feita pelo Chefe da Casa Militar da Governadoria, Sr. CEL PM OSMAR VIEIRA **COSTA JÚNIOR**, pelos relevantes serviços prestados ao Vice Chefe do Poder Executivo do Estado de Rondônia, durante a 19ª Reunião do Conselho Deliberativo da Sudam-Condell, demonstrando ser um profissional atencioso e de fácil trato, deixando o Vice Governador bem à vontade e sendo elogiado várias vezes pelo comportamento discreto e cortês, em concordância com o que prescreve o CEDPM.

É com dever de justiça que esta Oficial reconhece a presteza, proatividade, qualidades inerentes a um verdadeiro Policial Militar, enaltecendo ainda mais nome da Instituição de Fontoura e que atitudes como essas sirvam de exemplo aos seus pares e subordinados.
(Transc. BG nº 182 de 01 OUT 2019).

IPM DE PORTARIA Nº 003/2019-CMG

O Chefe da CMG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso Art. 26, II da lei Complementar 6833 de 13 de Fevereiro de 2006 (Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar do Pará) c/c Art. 44 da Lei Complementar nº 053/06, de 07 de fevereiro de 2006, publicada no DOE nº 30.620, de 09 de fevereiro de 2006 e Art. 20, XIV do Decreto 3.753 de 02 de Abril de 1985, em face da Notícia fato nº 111/2016/MPE, datada em 01/09/2016 e demais documentos anexos ao ofício 192/2019 – Geral/CME, de 30 de Setembro de 2019.

Art. 1º – Instaurar Inquérito Policial Militar para apurar os fatos constantes nos documentos em epígrafe, relacionados ao cometimento de supostas agressões ao, na época adolescente SAMUEL SILVA OLIVEIRA, em tese, cometidas pelo CB PM RG 38.560 RAIMUNDO **HÉLIO** PEREIRA DE LIMA, quando pertencia ao efetivo do 22º BPM (Conceição do Araguaia).

Art. 2º - Nomear o MAJ QOPM RG 29208 **ANTONIO** MARIA ALBUQUERQUE MONTEIRO **JÚNIOR**, da DAF, como encarregado das investigações, com fulcro no § 1º, do art. 7º, do Decreto-Lei nº 1.002/69 (CPPM), a fim de que proceda as investigações por meio de Inquérito Policial Militar, determinando a autoria, materialidade e as circunstâncias dos fatos relatados no bojo da documentação que segue em anexo a esta Portaria, delegando-lhe os poderes de polícia judiciária militar que me competem;

Art. 3º - Fixar para conclusão dos trabalhos o prazo de lei;

Art. 4º- Determinar providências à DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, no sentido de publicar a presente Portaria em Boletim Interno. **Providencie a DINTEL;**

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se

Belém-PA, 29 de Outubro de 2019
OSMAR VIEIRA DA **COSTA JÚNIOR** – CEL RR RG 9.916
CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

ENCARREGADO: MAJ QOPM RG 29208 ANTONIO MARIA ALBUQUERQUE MONTEIRO

JÚNIOR.

ORIGEM: Notícia fato n.º 111/2016/MPE, datada em 01/09/2016 e demais documentos anexos ao ofício 192/2019 – Geral/CME, de 30 de Setembro de 2019.

OBJETO: Fatos declarados pelo nacional SERGEÁRIO COSTA OLIVEIRA, sobre supostas irregularidades cometidas pelo CB PM RG 38.560 RAIMUNDO **HÉLIO** PEREIRA DE LIMA, quando pertencia ao efetivo do 22º BPM (Conceição do Araguaia).

Registre-se e cumpra-se
Belém-PA, 29 de Outubro de 2019
OSMAR VIEIRA DA **COSTA JÚNIOR** – CEL RR RG 9.916
CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

REFERÊNCIA: PADS de Portaria nº 004/16-COR CPC, de 24 FEV 16.

PRESIDENTE: MAJ QOPM RG 10.848 ISAAC RICARDO MONTEIRO ROFFÉ DA SILVA, do QCG.

ACUSADO: CAP QOPM RG 33.512 JAIRSON ROSA **VAZ**, da CMG

Do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, instaurado pelo Presidente da Cor CPC, por meio da Portaria acima em epígrafe, tendo por escopo apurar o cometimento ou não de transgressão da disciplina policial militar por parte dos acusado. Tendo sido tramitado atualmente a esta CMG, após mais de 3 (três) anos parado e sem análise do órgão correccional competente, em tese.

Considerando a conclusão exarada pelo presidente no relatório do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, conforme as fls. 134 a 140 dos autos.

DECIDO:

1. Concordar da conclusão a que chegou a Presidente do PADS de que **há indícios de crime e transgressão da disciplina policial militar, por parte do acusado**, CAP QOPM RG 33.512 JAIRSON ROSA **VAZ**, da CMG, por ter agido de forma a tentar impedir o serviço DE POLICIAIS MILITARES quando estes davam apoio ao conselho tutelar local na casa de show “parazinho”, ameaçando a guarnição e desacatando-os.

Com efeito, preliminarmente ao julgamento da transgressão, e após detalhada análise com base no art. 32 do CEDPM, verificou-se que os **ANTECEDENTES DO TRANSGRESSOR** não lhes são favoráveis, haja vista que, apesar de possui 5 (cinco) elogios, apresenta uma punição do tipo prisão no tempo de serviço prestado à Polícia Militar do Pará; as **CAUSAS QUE DETERMINARAM A TRANSGRESSÃO** não lhes são favoráveis, pois resta inquestionável sua ação irregular em tentar impedir uma ação ordinária e legal da guarnição de serviço; a **NATUREZA DOS FATOS E ATOS QUE A ENVOLVERAM** não lhe é favorável, pois o acusado deveria primar pelo cumprimento da legalidade e da ordem; as **CONSEQÜÊNCIAS QUE DELA POSSAM ADVIR** não lhes são favoráveis, posto que sua ação pode ocasionar mal exemplo entre seus pares. Não tendo sido encontrada nenhuma causa de justificação do Art. 34 ou Atenuante do Art. 35, e estando presentes as circunstâncias **agravantes** previstas nos incisos II, IV, VI, VII, IX e XI do Art. 36; tudo da Lei nº 6.833/06 (CEDPM)

2. Punir o CAP QOPM RG 33.512 JAIRSON ROSA **VAZ**, da CMG, da CMG com **20 dias de Prisão**, prevista no Art. 39, inc. III da lei 6.833 (Código de ética e Disciplina da PM PA). **Providencie a DINTEL;**

3. Concordar com o Encarregado de que há indícios de crime e transgressão da Disciplina por parte de inferiores hierárquicos ao acusado, por terem proferido comentários desairosos contra ele em grupos de “**Whatsapp**”, tudo a partir de um suposto repasse de informações da ocorrência cometido, em tese, pelo CB PM RG 38.407 FRANCISCO DO PRADO VIEIRA **NETO do QCG/DF;**

4. Sugerir ao CORREGEDOR GERAL DA PM PA, nos termos do Art. 26 INC IV da lei 6.833/2006 – CEDPM, a instauração dos procedimentos cabíveis para apurar os fatos aludidos no item anterior, propondo inclusive uma quebra de dados para identificar os militares proprietários dos telefones 55 91 981540172, 55 91 989957378, 55 91 981043686, 55 91 981419120 e 55 91 981947230 à época dos fatos, nos termos do Art. 5º, inc. XII da C. F. **Providencie a DINTEL;**

5. Solicitar ao Chefe do EMG a publicação da presente decisão em BGR. **Providencie a DINTEL;**

6. Publicar a presente Decisão em BIM. **Providencie a DARF;**

7. Notificar o acusado da presente decisão, abrindo-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 144 §2º da lei 6.833/96 (CEDPM). **Providencie a DINTEL;**

8. Juntar a presente Decisão Administrativa aos autos do presente PADS. **Providencie a DINTEL;**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 29 de Outubro de 2019.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR – CEL RR RG 9916
Chefe da CMG

ASSINA:

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM R/R RG 9916
CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

CONFERE COM O ORIGINAL:

ANDRÉ ICASSATTI QUEIROZ – MAJ QOPM RG 29177
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA CMG